

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
PRAÇA MINAS GERAIS, 89, CENTRO, MARIANA MG.

GABINETE DO VEREADOR EDIRALDO ARLINDO DE FREITAS RAMOS
RUA BOM JESUS, Nº 202, CENTRO MARIANA MG.

INDICAÇÃO Nº 1043 /2021
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Exmo. Sr.

Ronaldo Bento.

D.D Presidente da Câmara Municipal de Mariana MG.

Protocolado sob nº 1043
EM 09/03/21 / 13:36

Skarelet Spaulo

Dileto Plenário,

O Vereador que esta subscreve requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Exmo. Prefeito Municipal a seguinte Indicação:

Indicação: Pelo presente indico a mesa diretora depois de cumpridas as formalidades regimentais que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito junto a Secretaria competente que conceda a regularização do direito de pagamento de periculosidade a 30% da Guarda Municipal de Mariana.

JUSTIFICATIVA: Conforme a legislação federal lei 12.740 de 08 de dezembro de 2012 que assegura um adicional de periculosidade a 30% sobre o salário base dos servidores que faz jus ao benefício. No presente momento a Guarda Municipal recebe 15% devido a uma negociação com o então Prefeito Duarte Jr. justificada pela situação financeira do município, na proposta de reestabelecer o adicional assim que a arrecadação se regularizasse. Passamos por momentos difíceis durante o período de pandemia, sem precedentes históricos, de uma doença ainda sem expectativa de cura e com taxa de letalidade sensivelmente alta. Nada mais justo que os profissionais desta área tenham a regularização adequada às condições de alto risco.

Esperando que o Sr. Prefeito atenda a esta sugestão, apresento,

Saudações legislativas.

Mariana, 09 de Março de 2021.


Ediraldo Arlindo De Freitas Ramos
Vereador.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Nº 1043 /2021


Presidente


Secretário